



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO**

EDITAL N. 13/DAA/PROEN, de 09 de março de 2015.

Retificado em 12 de março de 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Aracaju, **Estância** e Lagarto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.

1.2 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.

1.3 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

1.3 Requisitos:

1.3.1 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que atenderem as seguintes condições:

1.3.2 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFS;

1.3.3 Tiver concluído o primeiro semestre/módulo letivo do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

1.4 Documentação:

a) Fotocópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial (original);

c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas ~~55 (cinquenta e cinco)~~ **108 (cento e oito)** vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	ALIMENTOS	MATUTINO	05	2º
			02	3º
			02	4º
	QUÍMICA	NOTURNO	02	2º
			05	3º

			11	4°
	REDE DE COMPUTADORES	NOTURNO	02	2°
			02	3°
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	07	3°
		NOTURNO	10	4°
		VESPERTINO	13	4°
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	07	3°
		MATUTINO	09	2°
RECURSOS PESQUEIROS	NOTURNO	07	3°	
LAGARTO	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	05	3°
			05	4°
	ELETROMECAÂNICA	VESPERTINO	02	2°
			05	3°
			05	4°
		NOTURNO	01	2°
			01	3°

3. DA SELEÇÃO

3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item 2 deste Edital;

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

3.2.1 Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;

3.2.2 Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico.

3.3 Não serão aceitas transferências internas para o primeiro período do curso pretendido;

3.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

3.5 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo em **15 de maio 2015**, após às 17h;

4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 de maio de 2015**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado;

5.2 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;

6.2. A CRE deverá cancelar a matrícula do curso anterior do estudante contemplado com a transferência Interna;

6.3 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;

6.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I
 INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

 Fotocópia do RG Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas Fotocópia do Histórico Escolar Parcial do curso de origem Declaração de Matrícula ou Trancamento
 _____, ____/____/____
 Local Data

 Assinatura do Requerente

 INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA SUBSEQUENTE

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

 Fotocópia do RG Declaração de Matrícula Histórico Escolar do Curso de origem Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas.
 _____, ____/____/____
 Local Data

 Assinatura do(a) servidor(a)/IFS